

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.312/92

Ratifica e aprova Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Itapecerica e a Fundação Universidade de Itatuna.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e aprovado o convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, e a Fundação Universidade de Itatuna, em 10 de fevereiro de 1992, conforme cópia anexa à presente Lei.

Parágrafo Único - O convênio mencionado no artigo acima é a implantação de serviços de saúde oral no município.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução do presente Lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

IT-05-084/2392-3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
3110 - Retribuição de Serviços	1.000.000,00
3130 - Materiais Diversos e	400.000,00
3031 - Subvenções Especiais (Recursos de Terceiros)	6.500.000,00
TOTAL	<u>5.000.000,00</u>

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior, fica ainda, o Sr. Prefeito autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações de Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 28 de fevereiro 1992.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal